



Município de Timon - Ma

DIÁRIO OFICIAL

Poder Executivo

Prefeitura de
Timon

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

TIMON-MA, QUINTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2022 - ANO VIII - EDIÇÃO - Nº 2.326

SUMÁRIO

PORTARIA.....	2
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	2
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO.....	2
SEMS	3

GOVERNO MUNICIPAL

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito de Timon

Chefe de Gabinete	Sueli Maria Conceição Barros da Silva Capuama
Secretário Municipal de Governo	Saney Santos Sampaio
Procurador Geral do Município	João Santos Costa
Controladora Geral do Município	Ana Lúcia Vaz Ferreira
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal de Educação	Samuel de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde	Marcus Vinicius Cabral da Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Márcio de Souza Sá
Secretária Municipal de Desen. Econômico, Trabalho e do Turismo	Laurieny Alves Carvalho Leal
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	João Rodrigues de Azevedo Neto
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Lourival Alves de Lima Junior
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	Francisco Canindé Dias Alves
Secretária Municipal de Finanças	Poliana Pereira Bandeira
Secretário Municipal de Habitação	Marcos Gomes de Sousa
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer	Phillip Ângelo da Cunha Andrade
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	Aldeneyde Carvalho Lima de Sousa
Secretário Municipal de Segurança Pública	Luís Carlos Bacelar Caldas Júnior
Secretário Municipal Meio Ambiente	José Carlos Fernandes de Assunção
Coordenadora Geral de Controle das Licitações Públicas	Semiramis Antão de Alencar
Coordenadora Geral de Comunicação Social	Suzyane de Sousa Bezerra
Secretário Municipal Extraordinário de Articulação Política	Hosaias Silva Oliveira
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais	Mário Vieira de Alencar Filho
Chefe da Secretaria-Geral	Tarcila Maria Machado Sousa
Comandante da Guarda Municipal	Kelle Alves Veras
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	Kellyane Lima Monteiro
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa de Consumidor	Alexandre Luz
Coordenador Municipal de Defesa Civil	César Augusto Madeira Monteiro Júnior
Ouvidor do Município	Danilo Silva de Assunção
Diretor do Departamento Municipal de Iluminação Pública	Dolival Pereira de Andrade
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes	Ronaldo Gonçalves Julio
Presidente da Fundação Municipal de Cultural	Leylianne Beserra de Almeida Monteiro
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Antonio Lucélio Carvalho Mendes
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Lázaro Martins Araújo
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	Carlos Zangirolami Sousa Silva
Presidente da Agência de Tec. Ciência e Inovação de Timon	João Batista Lima Pontes
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Levína Lenara Vieira Cabral
Diretor Presidente da Ag. Reg. de Serv. Púb. Del. do Município de Timon	João Victor Serpa do Nascimento Delgado

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diagramação e Publicação

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI

**PORTARIA****PORTARIA Nº 0106/2022-GP****DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.****Exoneração de Cargo Comissionado.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, **EDMAR DAS CHAGAS CORREIA**, do cargo em comissão de Assessor Especial do Secretário, símbolo DNS-1, da Secretaria Municipal de Governo, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 18.02.2022.

PORTARIA Nº 0112/2022-GP**DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.****Exoneração de Cargo Comissionado.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, **MARIA DE LOURDES FORTES MEDEIROS**, do cargo em comissão de Assessora do Coordenador, símbolo DNS-3, da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, vinculada à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 08.02.2022.

PORTARIA Nº 0113/2022-GP**DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.****CONCEDER CESSÃO DE SERVIDORA.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e IX do art. 70, c/c alínea "a", inciso II do art. 93, da Lei Orgânica do Município (LOM), e disposto no inciso I, do art. 165, da Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon), ainda, em atendimento ao Ofício nº 044/2022-GP/CMT, de 14 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. COLOCAR a servidora efetiva **RAYANE CARNEIRO DE SOUZA**, matrícula n.º 13962-X, Técnica Administrativa, do quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Timon-MA, à disposição da Câmara Municipal de Timon, a partir de 14 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, com ônus para o órgão de origem.

PORTARIA Nº 0114/2022-GP**DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.****CONCEDE LICENÇA COM DURAÇÃO DE 3(TRÊS) MESES À SERVIDORA QUE MENCIONA.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município – LOM, c/c art. 162 da Lei Municipal nº 1299/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e tendo em vista dar cumprimento a decisão judicial liminar nos autos do Mandato de Segurança nº 0800955-90.2022.8.10.0060, segundo Ofício nº 039/2022, de 22 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença sem remuneração para participar do curso de formação do concurso público

destinado ao provimento de cargo de Agente de Polícia Civil de 3ª Classe regido pelo edital nº 02/2018, a servidora efetiva **POLLIANA FARIAS MARINHO DA CUNHA**, matrícula nº 9217176-2, Guarda Civil Municipal, lotada na Guarda Civil Municipal, com duração de 3 (três) meses, a contar de 07 de Março de 2022, decorrente de decisão judicial.

PORTARIA Nº 0115/2022-GP**DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.****ALTERA COMPOSIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO QUE TRATA O ART. 1º DA PORTARIA Nº 0788/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, incisos VI e IX, ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" todos da Lei Orgânica do Município – LOM, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 0788, de 13 de janeiro de 2021, alterada pela Portaria nº 01535, de 06 de julho de 2021, que designa servidores para função de Fiscal de Acompanhamento de Contrato junto a Superintendência de Limpeza e Urbanização de Timon - SLU;

CONSIDERANDO nova alteração nos ternos do Ofício nº 059/2022-SLU, de 23 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Portaria nº 0788, de 13 de janeiro de 2021, que designam servidores como membros da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Contrato junto a Superintendência de Limpeza e Urbanização de Timon - SLU), com a finalidade remover a servidora **RAMONNA RAQUEL MOTA DE LACERDA**, matrícula nº 13800-4, da Comissão como membro titular, e designar como titular da referida Comissão a servidora **HALLANA MIKAELY LUSTOSA**, matrícula nº 209246-3, permanecendo inalterada os demais dispositivos da Portaria nº 0788, de 13 de janeiro de 2021 e suas alterações posteriores.

PORTARIA Nº 0116 /2022 - GP,**DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.****NOMEIA CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2019, CONVOCADO PELO EDITAL Nº 011/2022-SEMA.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 70, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município – LOM, e

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no inciso I e § 1º do artigo 15, da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon;

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2019, de 04 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 075/2022-GP, de 07 de fevereiro de 2022, que exonera por não ter entrado em exercício o servidor **MARISALBER DE SOUSA FELISMINO**, com fundamento legal no artigo 30, § 3.º da lei municipal nº 1299/2004, de 28.12.2004.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo, **MARIA DOS REMÉDIOS COSTA E SILVA**, para exercer o cargo de Professora da Educação Básica – História, do quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, da Prefeitura Municipal de Timon,

em regime de 20 (vinte) horas de jornada de trabalho, decorrente de habilitação em Concurso Público de Prova Objetiva e Prova de Títulos, executado sob a responsabilidade da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, com base no Edital nº 001/2019, publicado no DOEM nº 01741, 06 de dezembro de 2019 e Homologado mediante o Decreto nº 089/2020 – GP, de 10 de março de 2020.

Parágrafo único. O servidor deverá observar o prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desse ato de nomeação para ocorrer a posse (art. 29, Lei Municipal nº 1299/2004), sob pena de tornar sem efeito a nomeação se a investidura não ocorrer no prazo legal.

Art. 2º. O servidor será considerado estável no cargo após habilitação no estágio probatório, mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, consoante previsto no artigo 38 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Contrato nº 02/2022 - SEINFRA****Processo Administrativo nº: 043/2021****PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2021****ATA EXTRATO SRP Nº 009.H/2021-PMT**

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e Decreto Municipal nº 0231/2021

Contratante: Município de Timon, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA
CNPJ do Contratante: 06.115.307/0001-14

Contratada: MENDES & VIANA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME.

CNPJ da Contratada: 11.225.889/0001-21

Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos, elétricos e de construção, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do certame e seus anexos.

Vigência: 01/02/2022 à 31/12/2022.

Dotação orçamentária: Projeto/Atividade 1035

Elemento de Despesa 3.3.90.39.00

Fonte de Recurso 500

Valor Global: R\$ 151.620,51 (cento e cinquenta e um mil seiscentos e vinte reais e cinquenta e um centavos).

Data da assinatura: 01/02/2022.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Aditivo nº 01** ao Contrato nº 059/2021 - SEMS. **Objeto:**

O objeto deste aditivo corresponde ao acréscimo de 43,34 % ao valor inicial contratado, permitido pela Lei 8.666/1993, para execução de serviços comuns de engenharia para manutenção e conservação dos prédios públicos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS (Centro de Convivência do Idoso), localizado no bairro Cidade Nova, zona urbana do Município de Timon/MA. **Fundamentação:** art. 65, inciso I, alínea "b", e §1º, da Lei 8.666/1993. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. **Contratada:** Saga Engenharia e Participacoes LTDA - CNPJ sob o nº 18.882.626/0001-34. **Data de Assinatura:** 17/02/2022.

Assinado de forma digital por MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114
Dados: 2022.03.03 18:14:11 -03'00'





SEMS

PORTARIA Nº 005/2022-FMS/SEMS, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

REGULA O §2º DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2220, DE 27 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013 e pela Lei nº. 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria regulamenta o Pagamento por Desempenho do Previne Brasil, aos profissionais da área da saúde no desempenho de atividade fim, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, instituído pela Lei Municipal nº 2.220, de 27 de julho de 2021,

Art. 2º Farão jus ao Incentivo de Pagamento por Desempenho do Previne Brasil, os profissionais da área da saúde no desempenho de atividade fim, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, que trabalhem, comprovadamente, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídos em 02 turnos e inscritos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES e que comprovem a efetiva produção nas respectivas competências a que se refere o pagamento do Incentivo, conforme os conceitos de avaliação do Ministério da Saúde.

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 002 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

QUADRO DE VALORES PARA AS EQUIPES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL

CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE EQUIPES REALIZADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE	VALOR A DISTRIBUIR PARA AS EQUIPES, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2220/2021 (§ 2º DO ART. 3º)	DISTRIBUIÇÃO POR CARGO					
		ACS 60%	ENFERMEIRO 11%	MÉDICO 11%	DENTISTA 11%	TECNICO 3,5%	ASB 3,5%
Indicadores atribuídos pelo MS – período pandemia	73.300,00	43.980,00	8.063,00	8.063,00	8.063,00	2.565,50	2.565,50

PORTARIA Nº 004/2022-FMS/SEMS, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

REGULA O §2º DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2220, DE 27 DE JULHO DE 2021 E REVOGA DISPOSIÇÕES ANTERIORES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013 e pela Lei nº. 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria regulamenta o Pagamento por Desempenho do Previne Brasil, aos profissionais da área da saúde no desempenho de atividade fim, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, instituído pela Lei Municipal nº 2.220, de 27 de julho de 2021,

Art. 2º Farão jus ao Incentivo de Pagamento por Desempenho do Previne Brasil, os profissionais da área da saúde no desempenho de atividade fim, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, que trabalhem, comprovadamente, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídos em 02 turnos e inscritos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES e que comprovem a efetiva produção

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 004 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

QUADRO DE VALORES PARA AS EQUIPES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL

CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE EQUIPES REALIZADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE	VALOR A DISTRIBUIR PARA AS EQUIPES, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2220/2021 (§ 2º DO ART. 3º)	DISTRIBUIÇÃO POR CARGO					
		ACS 60%	ENFERMEIRO 11%	MÉDICO 11%	DENTISTA 11%	TECNICO 3,5%	ASB 3,5%
Indicadores atribuídos pelo MS – período pandemia	73.300,00	43.980,00	8.063,00	8.063,00	8.063,00	2.565,50	2.565,50

Parágrafo Único - Não farão jus ao Incentivo de Pagamento por Desempenho do Previne Brasil os profissionais que não se enquadram no caput.

Art. 3º - O valor que cada profissional de saúde receberá está disciplinado no Anexo ÚNICO desta Portaria e corresponde ao resultado de rateio do valor destinados a cada categoria (ACS, Enfermeiros, Médicos, Dentista, Técnicos de Enfermagem e ASB), dividindo-se o montante pela quantidade de membros das equipes, em seus respectivos cargos.

Parágrafo único - O valor distribuído considerou o repasse realizado pelo Ministério da Saúde - MS para a competência (01/2022) considerando a Portaria nº 166, de 27 de janeiro de 2021 e Portaria nº 985, de 17 de maio de 2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições anteriores.

Marcus Vinicius Cabral da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 1224/2021-GP

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 002 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

QUADRO DE VALORES PARA AS EQUIPES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL

nas respectivas competências a que se refere o pagamento do Incentivo, conforme os conceitos de avaliação do Ministério da Saúde.

Parágrafo Único - Não farão jus ao Incentivo de Pagamento por Desempenho do Previne Brasil os profissionais que não se enquadram no caput.

Art. 3º - O valor que cada profissional de saúde receberá está disciplinado no Anexo ÚNICO desta Portaria e corresponde ao resultado de rateio do valor destinados a cada categoria (ACS, Enfermeiros, Médicos, Dentista, Técnicos de Enfermagem e ASB), dividindo-se o montante pela quantidade de membros das equipes, em seus respectivos cargos.

Parágrafo único - O valor distribuído considerou o repasse realizado pelo Ministério da Saúde - MS para a competência (03/2021) considerando a Portaria nº 2.713 de 06 de outubro de 2020 e Nota Técnica nº 5/2020-DESF/SAPS/MS.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições anteriores.

Marcus Vinicius Cabral da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 1224/2021-GP